



35  
59034  
S

**LEI N.º 7.526, DE 12 DE AGOSTO DE 2010**

Estabelece, nos hospitais sediados nesta Municipalidade, a obrigatoriedade da adoção do procedimento operacional que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em todo hospital estabelecido nesta Municipalidade é obrigatória a adoção de procedimento operacional consubstanciado nos “cuidados com o corpo pós-morte”, conforme descrito no anexo I, parte integrante desta, com o objetivo de assegurar condições para que o corpo seja velado até o momento do sepultamento.

**Parágrafo único.** O procedimento operacional a que alude o *caput* não será realizado nos casos em que seja necessário o encarninhamento do corpo ao Serviço de Verificação de Óbito - SVO/Instituto Médico Legal – IML ou ainda nas hipóteses em que seja necessária a adoção da formolização ou do embalsamamento, nos termos da legislação de regência da matéria.

**Art. 2º** - O procedimento operacional disciplinado nesta Lei somente poderá ser realizado por profissional de Enfermagem devidamente inscrito no Conselho Federal de Enfermagem, a teor do disposto na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87.

**Art. 3º** - Compete à Secretaria Municipal de Saúde fiscalizar o cumprimento desta Lei e, no caso de sua inobservância, aplicar uma das seguintes sanções:

**I** – advertência;

**II** – multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aplicando-se o dobro na hipótese de reincidência;

**III** – suspensão do alvará de funcionamento;

**IV** – cancelamento do alvará de funcionamento.

**Art. 4º** - Independentemente da obrigatoriedade dos hospitais estabelecidos nesta Municipalidade de adotarem o procedimento operacional estabelecido nos artigos 1º e 2º desta Lei, este também poderá ser realizado, nos casos em que se constate a necessidade, nas dependências do Serviço Funerário Municipal, diretamente pela Municipalidade ou



(Lei nº 7.526/2010)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

36  
591034

indiretamente por meio de contrato de direito público ou convênio, na forma do disposto no artigo 199 da Constituição da República.

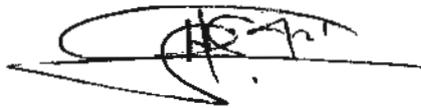
**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a execução da presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1



## ANEXO I

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL - CUIDADOS COM O CORPO PÓS-MORTE

1. **OBJETIVO:** Proporcionar condições para que o corpo seja velado até o momento do sepultamento, respeitar o cadáver e familiares.
2. **INDICAÇÃO:** Para pacientes que perderam suas funções vitais e receberam atestado de óbito.
3. **CONTRA-INDICAÇÃO:** Pacientes que, nos termos da legislação vigente, devem ser encaminhados para o IML / SVO.
4. **RESPONSABILIDADES:** Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, sob a supervisão dos primeiros.
5. **ORIENTAÇÃO NO PRÉ-PROCEDIMENTO:** Identificar o corpo com aviso de óbito; preparar o corpo com algodão e cobertura de óbito.
6. **ORIENTAÇÃO NO PÓS-PROCEDIMENTO:** Encaminhar cadáver ao necrotério coberto com lençol.
7. **RISCOS/PONTOS CRÍTICOS:** Evitar queda ou trauma durante a transferência da maca para câmara fria. Identificação errada.
8. **RESULTADO ESPERADO:** Respeito ao corpo e aos familiares e proporcionar condições para que o corpo seja velado até o momento do sepultamento.
9. **DESCRIÇÃO TÉCNICA:**

AGENTES	DESCRIÇÃO DOS PASSOS	MATERIAL
Enfermeiro Técnico de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem	Higienizar mãos e calçar as luvas	Água e sabão Luvas de procedimento
	Isolar o leito com o biombo	Biombo
	Colocar o cadáver em posição horizontal, retirando todos os travesseiros e/ou coxins	
	Alinhar os membros	
	Preparar todo o material e colocá-lo na mesa-de-cabeceira	
	Despir o corpo	



	Retirar todos os cateteres, sondas e drenos, se tiver, usando lâmina de bisturi (se necessário). Aspirar sonda e drenos antes de retirá-los.	Lâmina de bisturi seringa 10 ml
	Desprezar todo material no lixo próprio	Saco de lixo
	Fazer os curativos necessários, comprimir bem o local com o auxílio de esparadrapo, para que não haja vazamentos de líquidos orgânicos	Gaze Esparadrapo
	Soltar os lençóis do leito	
	Dar banho no leito se necessário	
	Tamponar ouvidos, orofaringe e região perineal com algodão utilizando uma pinça para esse fim. Certifique-se de que o tamponamento está bem feito, pois ele não deve deixar passar secreções ou líquidos. Comprima bem o algodão nas cavidades tamponadas.	Pinça pean ou anatômica Algodão
	Colocar prótese dentária, se houver	
	Vestir o paciente. Caso ainda não tenha roupa, encaminhar o corpo tamponado coberto somente com o lençol até que a família providencie as roupas	
	Amarrar o queixo, pés e mãos, usando ataduras	Ataduras de 10 ou 20 cm
	Retirar todos os lençóis, colocando o corpo dentro da cobertura de óbito	Cobertura de óbito
	Identificar o paciente com uma via de aviso de óbito, prendendo-a no tórax do cadáver e outra sobre a cobertura de óbito ambas com fita adesiva	Aviso de Óbito
	Relacionar, arrolar e entregar os pertences do cadáver	
	Fazer o transporte ao necrotério	
	Encaminhar o material utilizado ao expurgo descartá-lo em local próprio, e encaminhar ao CME	

39  
91034  

	Higienizar as mãos após ter deixado o local em ordem	
	Anotar na prescrição de enfermagem "óbito", horário e assinatura	
	Solicitar o serviço de limpeza para realização de terminal de leito	

## 10. RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Qualquer alteração ou anormalidade observada deve ser anotada e imediatamente comunicada ao Enfermeiro responsável pela supervisão;
- ✓ A presença do corpo deve ser feita de tal maneira que não venha a interferir nos cuidados do serviço funerário;
- ✓ Proceder os cuidados após confirmação do óbito pelo médico. Caso o médico peça necropsia, o corpo não deve ser tamponado, devendo-se fazer apenas a higiene total;